



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8772, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 288.723,66.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5874, de 03 de dezembro de 2014, é reaberto um crédito especial no valor de R\$ 288.723,66 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função: 16 - Habitação

Sub-Função: 482 - Habitação Urbana

Programas: 0323 - Programa Municipal de Habitação

Projeto/Atividade: 1254 - Planos Habitacionais Populares

Recurso: 1197 - Trabalho Social Novo Futuro

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

288.723,66

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária tendo em vista existir um convênio entre este Município e a Caixa Econômica Federal para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Social Minha Casa Minha Vida, no empreendimento denominado Residencial Novo Futuro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 01
e publicado (a)
Em 20 / 02 / 15